

TERMO ADITIVO Nº 009/2018 AO CONTRATO Nº 013/2017

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
GOIÁS E O REDEMOB CONSÓRCIO,**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080.445, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, nomeada por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16 de dezembro de 2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado o **REDEMOB CONSÓRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seus diretores, Sr. **CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA**, Diretor de Transportes, portador da CI nº 2.087,408, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49 e Sr. **LEOMAR AVELINO RODRIGUES**, Diretor Executivo, portador da CI nº 2.765.451, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68, conforme consta do processo nº 201710892000427, celebram o 1º Termo Aditivo de Alteração da Titularidade da Contratada no Contrato nº 013/2017, fundamentado na Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, observando o disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da titularidade da Contratada e dos representantes legais da mesma no Contrato nº 013/2017.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 013/2017 é o fornecimento de vale-transporte para os servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás que fazem jus ao benefício, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE E DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 013/2017, tendo em vista que a titularidade da Contratada alterou-se para **REDEMOB CONSÓRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, com sede na Avenida Independência, n. 4.533, Qd. 134, Lt. 31, Setor Central, Goiânia, Goiás.

Parágrafo 2º – Os representantes legais da Contratada passam a ser **CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA**, Diretor de Transportes, portador da CI nº 2.087,408, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49 e **LEOMAR AVELINO RODRIGUES**, Diretor Executivo, portador da CI nº



2.765.451, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68.

Parágrafo 2º – A alteração da titularidade dar-se-á em razão de requerimento da Contratada e da documentação acostada às fls. 211-262.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 10 de agosto de 2018.

Paula
LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

Cezane
CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA
Diretor de Transportes
REDEMOB CONSÓRCIO

Leomar
LEOMAR AVELINO RODRIGUES
Diretor Executivo
REDEMOB CONSÓRCIO

Testemunhas:

1. *Isabella* Isabella Biondini Baurer CPF Nº 716.017.591-34
2. *Romley* Romley Bandeira Borges CPF Nº 833.961.101-10

